

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Página: 4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2 **ATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
3 CIVIL E UNIVERSIDADE OU INSTITUTO DE PESQUISA**

4 Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas
 5 e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, situada à Rua Joaquim André, nº 895, bairro Centro, Piracicaba/SP, realizou-se a
 6 eleição dos Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
 7 e do Adolescente – CMDCA, para escolha dos representantes da Sociedade Civil e
 8 do segmento Universidade/Instituto de Pesquisa, para o biênio 2026–2028, conforme
 9 disposto no Edital nº 03/2025.

10
 11 Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral: **Daiane Araújo de Arruda**
 12 e **Rodrigo Alessandro Bottene**, além dos delegados devidamente credenciados,
 13 candidatos titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa.

14 Às treze horas iniciou-se o credenciamento dos delegados, sendo exigida a apresentação de documento oficial com foto. Às treze horas e trinta minutos foi realizada a
 15 primeira chamada, totalizando **25 participantes**, sendo **08 delegados, 14 candidatos (titulares e suplentes), 02 membros da Comissão Eleitoral e 01 ouvinte**.

16
 17 Procedeu-se à leitura integral do Edital nº 03/2025 e, em seguida, à apresentação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas, que expuseram suas ações e
 18 motivações para participação no CMDCA.

19
 20 Às treze horas e quarenta e cinco minutos a urna foi apresentada aos presentes para conferência da lisura do processo eleitoral, sendo posteriormente lacrada. Às
 21 treze horas e quarenta e oito minutos iniciou-se a votação, obedecendo-se a ordem
 22 alfabetica das OSCs.

23
 24 Às quatorze horas e cinco minutos foi encerrada a votação e iniciada a apuração dos
 25 votos, obtendo-se o seguinte resultado:

26 **SEGMENTO: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

27
 28 • **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de**
 29 **Piracicaba – CRAMI**

30 • Titular: *Paula Marcela Magrini Cordeiro*

31 • Suplente: *Alex Pereira da Silva*

32 • **Votos: 07**

33
 34 • **Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP**

35 • Titular: *Débora Moraes*

36 • Suplente: *Mayara Carolina Bueno*

37 • **Votos: 06**

1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
 2 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
 3 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
 4 violência, crueldade e opressão.”

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA NETO, RODRIGO ALESSANDRO BOTTENE, DAIANE ARAUJO DE ARRUDA, DAIANA LOPES MORAL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferendaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/004748 e o código SG2P1VJS.

Página: 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

38

39 • **Fundação Jayme Pereira**
 40 • Titular: *Ariane Cristina Marconi*
 41 • **Votos: 04**
 42 •
 43 • **Associação FORMAR de Assistência Social e Aprendizagem Profissional FORMAR**
 44 • Titular: *Wandeylson Vanderlei Cammpelo*
 45 • Suplente: *Gisele Oliveira da Silva*
 46 • **Votos: 03**
 47

48

49 • **Associação Síndrome de Down – PIPA**
 50 • Titular: *Juliana Letícia Matias*
 51 • Suplente: *Thaís Helena do Vale R. Chorilli*
 52 • **Votos: 03**
 53

54 • Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFAS-COM
 55
 56 • **Votos: 01** (não eleita)

57

58 **Considerando o critério estabelecido no Edital nº 03/2025, foram eleitas as cinco Organizações da Sociedade Civil mais votadas, a saber:**

60 1. CRAMI – 07 votos
 61 2. CRP – 06 votos
 62 3. Fundação Jayme Pereira – 04 votos
 63 4. FORMAR – 03 votos
 64 5. PIPA – 03 votos

65

66 **SEGMENTO: UNIVERSIDADE / INSTITUTO DE PESQUISA**

67 • **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**
 68 • Titular: *Tamires da Silva Cantares*
 69 • Suplente: *Soeli de Fátima Pedro Groppo*
 70 • **Votos: 05**

71

72 • **Universidade Anhembi Morumbi – Piracicaba**
 73 • Titular: *Luis Pedro Bet Junior*
 74 • Suplente: *Juliana Cristina da Silva*
 75 • **Votos: 03** (não eleita)

76

77 **Considerando o critério estabelecido no Edital nº 03/2025, foi eleita a Instituição de Pesquisa/Universidade mais votada, a saber:**

78 1. SENAC – 05 votos

80

81 Sendo, portanto, eleitas as OSCs e instituições mais votadas.

6 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
 7 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
 8 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
 9 violência, crueldade e opressão.”

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

82 Após a divulgação do resultado, o Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania e
 83 Parcerias, **Paulo Nardino**, parabenizou a presidente do CMDCA, **Paula Marcela**
 84 **Magrini Cordeiro**, pela gestão e agradeceu a disponibilidade de todos os participan-
 85 tes.

86 Registra-se que a delegada da Universidade Anhembi Morumbi constava com nome
 87 incorreto na lista de presença, sendo corrigido para **Alana Ramos Pereira de Oli-**
 88 **veira**.

89 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada,
 90 segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

91 Piracicaba/SP, 14 de janeiro de 2026.

92 Alessandra Beniana Capistrano Martins
 93 Daiane Araujo de Arruda
 94 Rodrigo Alessandro Bottene

Daina Lopes Moral
 José Carlos Ferreira Neto

11 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
 12 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
 13 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
 14 violência, crueldade e opressão.”
 15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/014057, materializada por: V.L.G em 30/01/2026 12:15 CPF: ***.042.768-**



Página: 7



Assinaturas do documento

"ATA Eleição 14.01.2026 CORRIGIDA (6)"

Código para verificação: **SG2P1VJS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSE CARLOS FERREIRA NETO** (CPF: ***.442.388-**) em 22/01/2026 às 16:41:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:26:08 e válido até 16/07/2028 - 08:26:08.
(Assinatura do Sistema)

✓ **DAIANA LOPES MORAL** (CPF: ***.351.988-**) em 16/01/2026 às 13:01:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 07:39:30 e válido até 17/07/2028 - 07:39:30.
(Assinatura do Sistema)

✓ **DAIANE ARAUJO DE ARRUDA** (CPF: ***.480.818-**) em 16/01/2026 às 11:56:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/08/2025 - 14:22:18 e válido até 18/08/2028 - 14:22:18.
(Assinatura do Sistema)

✓ **RODRIGO ALESSANDRO BOTTENE** (CPF: ***.387.098-**) em 16/01/2026 às 11:30:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/12/2025 - 13:04:58 e válido até 23/12/2028 - 13:04:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/004748**
e o código **SG2P1VJS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

LICENÇAS

CREPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2021 - 14676 para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizado(a) Rua Fernando Ferraz de Arruda nº 326, Santa Terezinha, Piracicaba-SP.

CREPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Licença de Operação Renovação Nº 2021 - 14672 para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizado (a) Rua Fernando Ferraz de Arruda nº 326, Santa Terezinha, Piracicaba-SP.